



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



EMENDA Nº 35/2025

Data: 10/12/2025

EMENTA: Altera redação da ementa e corrige numeração de subdivisões internas do Projeto de Lei Complementar nº 11/2025.

O Vereador que subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental, apresenta a presente **EMENDA MODIFICATIVA**, nos termos do art. 151, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, para o fim de:

Art. 1º. A ementa do Projeto de Lei Complementar nº 11/2025 passa a constar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Guaíra e dá outras providências”.

Art. 2º. A subdivisão do artigo 57 passa a ser em incisos.

Art. 3º. A Seção iniciada no artigo 159 fica renumerada para “Seção IV.”

Art. 4º A Seção iniciada no artigo 169 fica renumerada para “Seção V.”

Art. 5º. Renumeras as alíneas do artigo 160, VI para manter a ordem cronológica.

Art. 6º. Renumeras os parágrafos do artigo 174 para § 1º e § 2º.

Art. 7º. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Câmara Municipal de Guaíra, Paraná, 10 de dezembro de 2025.

Givanildo José Tirolti
Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça